

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2012: _____

---Aos seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira e
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques.

Não compareceu à reunião o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra a senhora Vereadora Hersília Marques tendo solicitado justificação da falta dada à última reunião, a qual foi considerada justificada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.096,18€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 910.497,61€
no Crédito Agrícola ----- 500.643,02€
no Banco Espírito Santo ----- 6.822,59€
no Banco Português de Investimento ----- 105.980,00 €
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 69.450,20€
no Banco Millennium BCP ----- 34.586,20€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 63,32€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----338.086,86€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 17/2012, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezasseis de Agosto de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Dr.ª Hersília Marques por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

04.01.01 – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE MARINHAS – JUNTO À CRUZ VERMELHA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 170/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.01.02 – SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA EM MADEIRA DO R/C DO EDIFÍCIO DA CME – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 163/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

04.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.02.01 – PROCESSO N.º 1646/2000 – CONSERVIMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DE TERROSO – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/30612/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total 3.800,00€ até à recepção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 3.800,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

04.02.02 – PROCESSO N.º 159/1996 – MANUEL DA CRUZ AZEVEDO – LUGAR DO MONTE – FREGUESIA DE ANTAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/25953/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto,

se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

04.02.03 – PROCESSO N.º 608/2004 – JOAQUIM FONSECA PEIXOTO – SÍTIO DA AGRA PEQUENA DE CRIAZ – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DO PROCESSO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/49798/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.04 – PROCESSO N.º 249/2008 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – LOTE 5 – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/33872/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.05 – PROCESSO N.º 250/2008 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – LOTE 6 – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34192/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.06 – PROCESSO N.º 254/2008 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – LOTE 9 – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/33862/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.07 – PROCESSO N.º 306/2008 – APARTHOUSE UNIPESSEAL, LDA – LUGAR DO BARRAL – LOTE B – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/116612/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que declare a caducidade da comunicação prévia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de comparticipação no transporte social adaptado a alunos portadores de deficiência. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO AOS ALUNOS CONSTANTES DA MESMA PROPOSTA E PELOS VALORES ALI INDICADOS. -----

05.02 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de atribuição de 100% do valor do passe escolar a alunos do Ensino Secundário cujo agregado familiar apresenta carências económico-financeiras. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. -----

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS ENTIDADES – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende constituiu-se como a entidade promotora do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.

Este Programa surge da necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. O objectivo geral deste Programa passa por proporcionar a todos os alunos do 1.º CEB a oportunidade de usufruírem, gratuitamente, de uma série de actividades de enriquecimento curricular, no prolongamento do horário.

Consciente das potencialidades que o Município detém, através da forte dinâmica e qualidade de trabalho das suas Instituições Particulares de Solidariedade Social, pretende-se, na medida do possível, envolver as entidades ao nível da colaboração dos seus recursos humanos qualificados e espaços físicos.

Neste sentido, e sabendo que o sucesso do Programa depende em grande medida da colaboração dos diversos técnicos, a Câmara Municipal propõe estabelecer acordos de colaboração com as IPSS's e demais entidades que possam disponibilizar recursos humanos qualificados, mediante a devida comparticipação financeira. A colaboração dos técnicos, em função da sua formação e das necessidades do Programa, passará pela realização de substituições (desde que exista disponibilidade) e pelo desenvolvimento de actividades destinadas a crianças com necessidades educativas especiais.

Assim, face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de Acordos de Colaboração (cf. Anexo) com o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, o Centro Social da Paróquia de Curvos, o Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs e a AMA - Associação de Amigos do Autismo." Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A OUTORGA DOS RESPECTIVOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO. -----

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – MUNICÍPIO DE CAMINHA – POLIS LITORAL NORTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL NORTE, S.A. – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício do Município de Caminha dirigido ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, relativo ao Polis Litoral Norte. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: _____

1 – LIMITES ADMINISTRATIVOS DO CONCELHO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – LIMITES ADMINISTRATIVOS DO CONCELHO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROMOVER JUNTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE APÚLIA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROVATIVO DA APROVAÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONFORME CONSTA DA PLANTA ANEXA. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 18/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
06 de Setembro de 2012**